



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 99/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008,

TORNA PÚBLICO

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES do Processo de Seleção de bolsistas para o curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre) e Residência Técnica Homônima, vinculado ao Programa de Residência Técnica (RESTEC) do Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa de Residência Técnica em curso, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade formar gestores para contribuir à Transformação Digital no âmbito do Estado do Paraná, contribuindo ainda no desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em Ecossistemas de Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

1.2 O candidato bolsista selecionado no Curso de Especialização *Lato Sensu*, na condição de Residente, após a conclusão do curso receberá o Certificado de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre), emitido pela Universidade Estadual do Centro – Oeste, UNICENTRO e o Certificado de Residência Técnica, emitido pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, SETI.

1.3 O Curso de Especialização *Lato Sensu* é vinculado ao Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO, sendo executado em conjunto com a Coordenação do Curso e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Universidade Virtual do Paraná, UVPR.

1.4 O Curso de Especialização será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no período 2025-2027 e terá carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta horas) no que tange às

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

disciplinas, além do material PFC (Protótipo, Produto ou Processo Final de Curso), conforme Termo de Cooperação firmado entre UNICENTRO e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI PR) e documentos subsequentes.

1.5 O presente Processo de Seleção é planejado, organizado e executado pela Equipe de Coordenação do Restec Integre, por solicitação do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e Universidade Virtual do Paraná – UVPR.

2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

2.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de até 251 (duzentas e cinquenta e um) vagas para Alunos Residentes que receberão bolsa-auxílio. As vagas serão definidas por profissão e local de atuação e estão distribuídas conforme especificação no Anexo 1 deste Edital.

2.1.1 Para efeitos deste Edital considera-se:

I - Aluno Residente: aquele que realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico da IES conveniada e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, conforme disposto no §9º do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.086 /2019;

2.1.1.1 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte a que se referem o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.086/2019 serão pagas ao aluno residente técnico efetivo que exercer de forma conjunta atividades teóricas e práticas, nos termos do §9º do Art. 1º da citada Lei.

2.1.2 No caso de um candidato que vier a assumir a condição de Aluno Residente, no andamento do curso, este passará a ter direito às bolsas relativas ao tempo restante, não tendo direito de receber o período retroativo.

2.2 Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar a Área Pretendida de Atuação e o Local (município) onde **realizará as atividades presenciais (30h semanais) da Residência Técnica**, conforme Anexo 1 deste Edital, caso venha a ser aprovado e habilitado para a assunção à vaga.

2.3 Se alguma vaga oferecida em algum dos órgãos, local (município) ou profissão (vaga), não for preenchida pelos candidatos inscritos para aquela vaga, essa será oferecida aos candidatos classificados em outros locais e que estão na condição de vaga reserva, para verificação de condição de aderir à vaga.

2.4 Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, poderão ser criadas novas vagas, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE)

3.1 Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização *Lato Sensu*, modalidade de Educação a distância, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, com período de execução de 2025 a 2027,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

conforme cronograma próprio a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados e devidamente matriculados.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser graduado conforme os requisitos da vaga, constantes no Anexo 1.

4.2 A conclusão do curso de graduação, deverá ter ocorrido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Convocação para Matrícula.

4.3 Não estar recebendo bolsa das agências de fomento estaduais e demais Programas financiados com recursos do tesouro do Estado

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 O aluno residente selecionado receberá, além da gratuidade no Curso de Especialização *Lato Sensu*, bolsas-auxílio, no valor mensal de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), sendo paga 1 (uma) bolsa a cada mês efetivo na Residência, limitadas a 24 (vinte e quatro) meses. Igualmente receberá, mensalmente, o valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) a título de Auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente.

5.2 Caso haja desistência de algum residente sua vaga será ocupada por candidato que tenha escolhido aquele órgão, local (município) e/ou profissão (vaga), conforme relação de vagas descritas no Anexo 1.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e não caracteriza emprego formal e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.2 O residente terá um Supervisor Técnico vinculado ao órgão público ofertante da vaga correspondente, conforme especificação no Anexo 1.

6.3 O Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo 4, devidamente assinado deverá ser entregue juntamente com a documentação para realização da matrícula.

7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

7.2 A carga horária teórica do Curso de Especialização *Lato Sensu* deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência, podendo ocorrer aulas síncronas em períodos noturnos durante a semana e aos sábados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

8. DOS REQUISITOS

8.1 O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

8.2 A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido até no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do Edital de Resultado Final (Convocação para Matrícula), conforme estabelece o Art. 1º, §2º da Lei nº 20.086/2019.

8.3 Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no item 8.1, no ato da matrícula serão aceitos os seguintes documentos: Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Cópia de Certidão/Declaração de Conclusão e Histórico escolar da Graduação completo (contendo todas as páginas, a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso e a carga horária total do curso), os documentos devem ser autenticados frente e verso.

8.4 O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições gratuitas serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento de ficha de inscrição online no site <https://evento.unicentro.br/site/integre/2025/1> e demais documentações, no **período das 8h do dia 22 de julho até 23h59 do dia 03 de agosto de 2025**.

9.2 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para apenas um município e área de atuação, portanto, deverá fazer a opção:

9.2.1 Pelo município (ver Anexo 1) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica.

9.2.2 Pela área de atuação (ver Anexo 1) que pretende concorrer.

9.3 A confirmação da inscrição pelo candidato representa para todos os efeitos:

9.3.1 O conhecimento e a anuência a todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros Editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados.

9.3.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

9.4 Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato único PDF e anexada, em espaço indicado no site de inscrição:

a) BANDEJA 1 – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente); Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral, em arquivo único, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; Diploma de Graduação da respectiva área e seu respectivo Histórico de Graduação completo.

b) BANDEJA 2 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo 7.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

9.5 A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1 e 2 é condição para a homologação da inscrição do candidato.

9.6 A Equipe de Coordenação do Curso não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1 Encerrado o prazo de inscrição, serão verificados:

- a)** o preenchimento da ficha de inscrição e a submissão de todos os documentos requeridos;
- b)** a última inscrição realizada.

10.2 Homologadas as inscrições cabe pedido de recursos para os candidatos que não figuraram no Edital de Homologação, sem efeito suspensivo.

10.3 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

10.4 Os candidatos cujos recursos possam ser acolhidos terão suas inscrições homologadas em Edital Final de Homologação.

10.5 Serão convocados por Edital os candidatos com inscrição homologada para participarem da etapa da Prova de conteúdo via AVA-Moodle.

11. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE

11.1 A seleção para os candidatos a Aluno Residente será realizada em etapa única, a saber: Prova online para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, **em 22 de agosto de 2025**, conforme instruções a serem publicadas a posteriori.

11.1.1 A Prova online de caráter eliminatório e classificatório será realizada em **etapa única** no AVA-Moodle, do NEAD/UNICENTRO e terá o valor de **100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos (sessenta pontos).**

11.1.2 A Prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo 2 deste edital - para as quais será atribuído o valor de 04 (QUATRO) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 100 (cem) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 1 (uma) hora.

11.1.3 As informações de acesso ao AVA-Moodle para realização da Prova online será enviada pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO via e-mail. Caso tenha algum tipo de dificuldade de acesso, o candidato deve entrar em contato com o suporte técnico do NEAD/Unicentro, pelo **telefone (42) 3621-1368** e e-mail nead@unicentro.br .

11.1.4 As orientações sobre o procedimento de realização da Prova online estarão disponíveis no AVA-MOODLE NEAD/UNICENTRO e o candidato terá acesso às informações um dia antes da realização da prova. Sendo que, o candidato terá o prazo de uma hora (1h) para responder as questões referentes ao processo seletivo. Findo esse tempo o sistema encerra a participação do candidato.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

11.1.5 Constituem requisitos mínimos: acesso à Internet, rede cabeada e equipamentos de informática apropriados: PC Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova on-line.

11.1.6 A Equipe Técnica de Coordenação não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra questão técnica que o candidato tiver durante a Prova on-line.

11.1.7 A não realização da Prova online pelo candidato no AVA-MOODLE NEAD/UNICENTRO no dia estabelecido implicará sua desclassificação.

11.2 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma dos acertos nas questões objetivas, com duas casas decimais.

11.3 Serão convocados os candidatos classificados para a vaga e município constante no quadro do Anexo 1, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum residente que venha a desistir, desde que haja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas, ou seja, até 90 dias corridos do início formal da primeira disciplina.

11.4 Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município serão observados os seguintes critérios, em ordem de prioridade (de A para D):

- a) aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) aquele com maior tempo de graduação na vaga escolhida;
- c) aquele com maior número de acertos nas questões do conteúdo Transformação Digital;
- d) aquele com maior número de acertos nas questões do conteúdo Tecnologia e E-Gov;

12. DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado da **Prova online** será divulgado em Edital conforme Cronograma de Atividades (Anexo 3).

13. DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos, por escrito, protocolizados exclusivamente pelo candidato, conforme prazos estipulados no Cronograma de Atividades (Anexo 3), devidamente fundamentado e explicativo, via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do Anexo 6, para ser encaminhado ao:

- a) **Fase de Inscrições e Prova Online:** Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;
- b) **Fase de Matrículas:** Núcleo de Pós-Graduação – NUPG.

13.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

13.3 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

13.4 O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

13.5 Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

13.6 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

13.7 Não cabe solicitação de revisão do recurso.

14. DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula será realizada no **período de 03/09 a 16/09/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 16/09/2025**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG

CURSO: Inovação, Transformação Digital e E-Gov

A/C Professor Luciano Farinha Watzlawick - NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula RESTEC INTEGRÉ

14.2 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.2.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

14.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

14.2.3 Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 9).



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

b) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

14.2.4 Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

14.2.5 Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário (Anexo 5)

14.2.6 Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado (Anexo 4)

14.2.7 Certidão negativa de débitos tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal.

14.2.8 Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 8).

14.2.9 Documento constando número da conta no Banco do Brasil.

14.2.10 Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

14.2.11 Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

14.3 Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

14.4 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

14.5 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

14.6 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

14.7 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

14.8 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ficam incluídos os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 como partes integrantes deste edital.

15.2 A previsão do Início das Aulas será publicado no Edital de Homologação de matrículas.

15.3 Este edital, bem como todos os demais editais referentes à este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>, e, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3).

15.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

15.6 O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

15.7 A Comissão Especial de Processo Seletivo pode, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

15.8 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

15.9 A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada à liberação orçamentária-financeira decorrente de Termo de Execução Descentralizada (TED) e eventuais termos aditivos posteriores.

Guarapuava, 21 de julho de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO

Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes
Coordenador Geral Restec – UNICENTRO

Prof.ª Dr.ª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*
- NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CASCAVEL			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	1

CURITIBA			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Administração	Controladoria Geral do Estado	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	4
Administração	Detran	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	9
Administração	Fundação Araucária	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	2
Administração	IDR	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	3
Administração	Receita Estadual	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	5
Administração	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	2
Administração	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	1
Administração	Secretaria da Fazenda	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	4

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Administração	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	6
Administração	Tecpar	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	2
Análise de Sistemas	Secretaria da Saúde	Graduação em Análise de Sistemas	11
Arquitetura	Detran	Graduação em Arquitetura	2
Arquitetura	Secretaria da Cultura	Graduação em Arquitetura	2
Arquitetura	Tecpar	Graduação em Arquitetura	1
Arquivologia	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Arquivologia	2
Biblioteconomia	Detran	Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Gestão da Informação	16
Biblioteconomia	Secretaria da Saúde	Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Gestão da Informação	2
Biologia	Tecpar	Graduação em Biologia	2
Ciência da Computação	Detran	Graduação em Ciência da Computação	4
Ciência da Computação	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Tecnologia da Informação	3
Ciências Contábeis	Controladoria Geral do Estado	Graduação em Ciências Contábeis	1
Ciências Contábeis	Detran	Graduação em Ciências Contábeis	1
Ciências Contábeis	Receita Estadual	Graduação em Ciências Contábeis	3
Ciências Contábeis	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Ciências Contábeis	1
Ciências Contábeis	Secretaria da Fazenda	Graduação em Ciências Contábeis	1
Ciências Contábeis	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Ciências Contábeis	1

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Direito	Controladoria Geral do Estado	Graduação em Direito	3
Direito	Detran	Graduação em Direito	19
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	5
Direito	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Direito	4
Direito	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Graduação em Direito	1
Direito	Secretaria da Fazenda	Graduação em Direito	4
Direito	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Direito	4
Economia	Detran	Graduação em Economia	1
Economia	Fundação Araucária	Graduação em Economia	1
Economia	Ipardes	Graduação em Economia	3
Economia	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Economia	1
Economia	Secretaria da Fazenda	Graduação em Economia	2
Educação Física	Detran	Graduação em Educação Física	1
Enfermagem	Secretaria da Saúde	Graduação em Enfermagem	3
Engenharia Agrônoma	Tecpar	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia	2
Engenharia Agrônoma	IDR	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia	1
Engenharia de Alimentos	IDR	Graduação em Engenharia de Alimentos	1
Engenharia Civil	Detran	Graduação em Engenharia Civil	4
Engenharia Civil	Secretaria da Cultura	Graduação em Engenharia Civil	01
Engenharia Civil	Tecpar	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica	1
Engenharia Elétrica	Secretaria da Comunicação	Graduação em Engenharia Elétrica	1

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Engenharia Florestal	IDR	Graduação em Engenharia Florestal	1
Engenharia de Produção	Detran	Graduação em Engenharia de Produção	1
Estatística	Controladoria Geral do Estado	Graduação em Estatística	1
Estatística	Ipardes	Graduação em Estatística	2
Jornalismo	Detran	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Ênfase em Jornalismo	1
Jornalismo	Secretaria de Comunicação	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Ênfase em Jornalismo	1
Jornalismo	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Ênfase em Jornalismo	1
Jornalismo	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com Ênfase em Jornalismo	2
Letras	Detran	Graduação em Letras	2
Letras	Fundação Araucária	Graduação em Letras	2
Marketing	Tecpar	Graduação em Marketing ou Graduação em Administração com Ênfase em Marketing ou Graduação em Publicidade e Propaganda	1
Medicina Veterinária	IDR	Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Zootecnia	1
Medicina Veterinária	Tecpar	Graduação em Medicina Veterinária	1
Pedagogia	Detran	Graduação em Pedagogia	5
Psicologia	Detran	Graduação em Psicologia	1
Publicidade e Propaganda	Detran	Graduação em Publicidade e Propaganda	3
Publicidade e Propaganda	Secretaria da Comunicação	Graduação em Publicidade e Propaganda	1
Relações Internacionais	Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	Graduação em Relações Internacionais	1
Sistemas de Informação	Detran	Graduação em Sistemas de Informação	4

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Tecnologia da Informação	Controladoria Geral do Estado	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	1
Tecnologia da Informação	Receita Estadual	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	1
Tecnologia da Informação	Secretaria da Administração e Previdência	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	5
Tecnologia da Informação	Secretaria da Comunicação	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	1
Tecnologia da Informação	Secretaria da Fazenda	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	8
Tecnologia da Informação	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Graduação em Tecnologia da Informação	1
Tecnologia da Informação	Tecpar	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação,	1

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

		Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	
--	--	---	--

FOZ DO IGUAÇU

Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	1

GUARAPUAVA

Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	1
Ciências Contábeis	Receita Estadual	Graduação em Ciências Contábeis	1

LONDRINA

Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Administração	IDR	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	3
Ciência da Computação	IDR	Graduação em Administração ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	1
Direito	IDR	Graduação em Direito	1
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	2
Engenharia Agrônoma	IDR	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia	1
Psicologia	UEL	Graduação em Psicologia	3
Serviço Social	UEL	Graduação em Serviço Social	2

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 - GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 - IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

MARINGÁ			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	2

PATO BRANCO			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Ciências Contábeis	Receita Estadual	Graduação em Ciências Contábeis	1
Engenharia Agrônômica	IDR	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Agronomia	1

PIRAQUARA			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Biologia	Secretaria da Saúde	Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Biológicas	3
Farmácia	Secretaria da Saúde	Graduação em Farmácia	3
Medicina Veterinária	Secretaria da Saúde	Graduação em Medicina Veterinária	5

PONTA GROSSA			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Administração	Receita Estadual	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	2
Ciências Contábeis	Receita Estadual	Graduação em Ciências Contábeis	1
Tecnologia da Informação	Receita Estadual	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas	1
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	1



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Enfermagem	Secretaria da Saúde	Graduação em Enfermagem	1
Tecnologia da Informação	Secretaria da Saúde	Graduação em Tecnologia da Informação	2
Administração	Secretaria da Saúde	Graduação em Administração ou Graduação em Administração Pública ou Tecnólogo em Administração ou Tecnólogo em Administração Pública ou Graduação em Gestão Pública	2

TOLEDO			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Engenharia Agrônômica	IDR	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Agronomia	1

UMUARAMA			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	2

UNIÃO DA VITÓRIA			
Área de Atuação	Órgão	Escolaridade Exigida	Vagas
Ciências Contábeis	Receita Estadual	Graduação em Ciências Contábeis	1
Direito	Receita Estadual	Graduação em Direito	1

TOTAL GERAL DE VAGAS	251
-----------------------------	------------



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Educação a Distância (EaD)

Concepções de Educação a Distância. Evolução histórica. O aluno de EaD. Tutoria em EaD. Avaliação na EaD. Perspectivas atuais de Educação a Distância: mídias interativas e plataformas virtuais de aprendizagem.

Referências bibliográficas *

CHERMANN, Maurício; BONINI, Luci Mendes. **Educação a distância: Novas tecnologias em ambientes de aprendizagem pela internet.** São Paulo: Universidade de Braz cubas, 2000.

KRAMER, Erika A. W. org. **Educação a distância: da teoria à prática.** Porto Alegre: Alternativa, 1999.

Pressupostos Teóricos da Educação a Distância no Brasil. Disponível em: <https://moodle-nead.unicentro.br/pluginfile.php/59621/mod_resource/content/52/eadatualizacao1409/docs/Pressupostos_teoricos_da_EAD.pdf>.

Educação e transformação digital: o habitar do ensinar e do aprender, epistemologias reticulares e ecossistemas de inovação. Disponível em: <https://moodle-nead.unicentro.br/pluginfile.php/59621/mod_resource/content/52/eadatualizacao1409/docs/educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20digital.pdf>.

A virtualização do Ensino Superior: reflexões sobre políticas públicas e Educação Híbrida Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.76042>>.

2. Metodologia da Pesquisa

Metodologia da pesquisa aplicada a cases de Inovação e Transformação Digital. Pressupostos, tipos e técnicas de pesquisa. Investigação científica. O projeto de pesquisa, sua estrutura e etapas. Desenvolvimento do trabalho final do curso.

Referências bibliográficas *

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Transformação Digital.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital>>. Acesso em: 03/10/2023.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

GERHARDT, T. E.; SOUZA, A. C. **Aspectos teóricos e conceituais**. IN: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. Métodos de Pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SAMPIERI, R. S.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B. **Metodologia da Pesquisa**. 5a Edição. Porto Alegre: Penso, 2013.

3. Introdução e Visão à Transformação Digital

O que é transformação digital? Qual é a legislação no Brasil? Como outros países trabalham com o tema? Cultura Tradicional e Cultura Digital: distanciamentos e aproximações. Aplicações no Serviço Público Caso BRICS América Latina. O Governo a serviço das pessoas: aspectos a considerar no processo de digitalização de serviços. Diferenças entre licenciamento de software. Aquisição ou desenvolvimento: o dilema da tomada de decisão. Garantia de evolução: como criar tecnologias duráveis

Referências bibliográficas *

Estratégia Brasileira de Transformação Digital: www.mctic.gov.br/estrategiadigital

Information and Communication for Development 2018: Datadriven Development (World Bank): <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/2156>

Governments that Serve: Innovations that Improve Service Delivery to Citizens: Governments that Serve: Innovations that Improve Service Delivery to Citizens | Publications (iadb.org)

Sistema Nacional para a Transformação Digital: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm

4. Inteligência Artificial e E-Gov para as Pessoas

Histórico e Princípios de IA. Resolução de problemas. Métodos de busca. Heurísticas. Conhecimento e raciocínio. Aprendizado de máquina. Aplicações de IA. Sistemas de recomendação. Mineração de texto. Processamento de linguagem natural. Aplicação no Serviço Público. R e Rstudio. Como usar dados para avaliação de políticas públicas? Quais os principais pacotes R para avaliação de políticas públicas? Cases de avaliação de políticas públicas. Exibição de dados. Pacotes R para exibição de dados. Tableau.

Referências bibliográficas *

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **IA para o Bem de Todos: Proposta de Plano Brasileiro de Inteligência Artificial**. Brasília, 2024, <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o->



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

mcti/noticias/2024/07/planobrasileiro- de-ia-tera-supercomputador-e-investimento-de-r-23-bilhoes-emquatro-anos/ia_para_o_bem_de_todos.pdf

RUSSEL, S.; NOVIG, P. **Inteligência Artificial**. Elsevier, 2004.

LUGER, G.F. **Inteligência Artificial**. Estruturas e Estratégias para a Solução de Problemas Complexos. 4º- ed. Bookman, 2004.

Witten, I. H. and Frank, E. **Data Mining: Practical Machine Learning Tools and Techniques**. Morgan Kaufmann Series in Data Management Sys. Morgan Kaufmann, 2005.

Braga, A.P., Carvalho A.P.L., Ludermir, T.B. **Redes Neurais Artificiais: teoria e aplicações**. LTC: Rio de Janeiro, 2000.

Digital Society School (Media Lab Amsterdam): <https://toolkits.dss.cloud/design/>

Design Thinking (Stanford D.School): <https://dschool.stanford.edu/>

Ecological Design:

<https://www.amazon.com/Design-Outlaws-Ecological-Frontier-Chris/dp/0965030628>

Ipardes - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

Ipardes - Anuário Estatístico do Estado do Paraná:

http://www.ipardes.pr.gov.br/anoario_2017/index.html

IPEA Data: <http://ipeadata.gov.br/Default.aspx>

Data Viva - Minas Gerais: <http://dataviva.info/pt/>

Lei da Proteção de Dados Pessoais:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

Data Protection European Union: https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection_en
Rights for citizens; Rules for business and organizations

Código de ética da Sociedade Brasileira de Computação:

<http://www.sbc.org.br/institucional-3/codigo-de-etica>

Código de ética e disciplina da OAB: <https://www.oab.org.br/visualizador/19/codigo-de-etica-edisciplina>

5. Sistemas e Algoritmos

Algoritmos e sistemas públicos: o que são, como devem ser estruturados?

Formas de licenciamento

Casos de uso sistemas para otimização de processos no poder público.

Eficiência operacional: quais processos podem ser otimizados com tecnologias digitais?



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Human-in-the-loop or machine-in-the-loop: como projetar sistemas que auxiliem a tomada de decisões humanas?

Algoritmos - e sistemas - que não discriminam: é possível?

Referências bibliográficas *

A Study on Interaction in Human-In-The-Loop Machine Learning for Text Analytics:

ceur-ws.org/Vol-2327/IUI19WS-ExSS2019-9.pdf

Introdução ao R: <https://cengel.github.io/R-intro/>

Manipulação de dados com o R: <https://cengel.github.io/R-datawrangling/>

Análise de textos usando R: GitHub - cengel/R-text-analysis: The repo for the CIDR R textanalysis workshop

Matplotlib: visualization with Python: <https://matplotlib.org/>

6. Dados Públicos: estruturação, análise e aplicação

Dados públicos: o que são, como devem ser estruturados? Casos de predição e análise de dados no poder público.

Atributos protegidos para decisão pública (gênero, idade, raça, CEP, origem social, etc).

Cases de discriminação e erros em análise de dados.

Fontes de dados: portais de transparência, dados protegidos, dados de entidades externas Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Referências bibliográficas *

A Guide to Solving Social Problems with Machine Learning: <https://hbr.org/2016/12/a-guide-to-solving-social-problems-withmachine-learning>

Compas Recidivism Algorithm: How We Analyzed the COMPAS Recidivism Algorithm — ProPublica

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: L13709 (planalto.gov.br)

ProPublica Machine Bias: <https://www.propublica.org/series/machine-bias>

Padrões de proteção de dados pessoais para os estados iberoamericanos:

pt_br_estandares_iberoamericanos_de_proteccion_de_datos.pdf (argentina.gob.ar)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

O uso de dados massivos e suas técnicas analíticas para o projeto e implementação de políticas públicas na América Latina e Caribe (BID, 2017)

7. Sociedade & Inovação Tecnológica

Visão utilitarista na prática: como as tecnologias atuais implantaram o conceito?

Como comunicar com a sociedade: comunidades imaginadas, pertencimento e ultra reality
Crossmedia & Inovação.

Demandas sociais, grupos organizados, grupos de interesse Estrutura política institucional: quais são os atores.

Qual a diferença entre política e política pública (ou politics vs policy) Tecnologia e sociedade: como as sociedades avançam ao longo da história Modelo Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

A Era Digital, a Mídia e a invenção da vida pós-moderna.

Referências bibliográficas *

Ipardes - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php> Jenkins, Henry. Cultura da Convergência. São Paulo: Aleph, 2006

Kleinberg, Jon; Ludwig, Jens; Mullainathan, Sendhil. **A guide to solving social problems with Machine Learning.** Harvard: Harvard Business Review, 2016.

The Communication Revolution: <http://www.thecommunicationrevolution.com.br/>

** As indicações acima são apenas recomendações, podendo os interessados em concorrer às vagas do Restec Integre se informarem por outras fontes*

8. Compras Públicas por Inovação e Processos de E-Gov

Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), Inovações nos processos de compras públicas, Como identificar oportunidades de transformação de um processo em digital? Técnicas de design de soluções digitais. Design participativo escandinavo. Design thinking. Agência Brasileira dos Agentes Digitais (Abradi). Produto vs Plataforma. Aspectos externos da inovação. Aspectos internos da inovação. Definição dos objetivos organizacionais e sociais.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Referências bibliográficas*

Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

RAUEN, André Tortato. Compras Públicas para Inovação no Brasil – Novas Possibilidades Legais. Brasília: IPEA, 2022.

Código de ética da Sociedade Brasileira de Computação:

<http://www.sbc.org.br/institucional-3/codigo-de-etica>

Data Viva - Minas Gerais: <http://dataviva.info/pt/>

Design Thinking (Stanford D. School): <https://dschool.stanford.edu/> **Digital Society School**

(Media Lab Amsterdam): <https://toolkits.dss.cloud/design/>

Ipardes - Anuário Estatístico do Estado do Paraná:

http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario_2017/index.html

Ipardes - Base de dados do Estado: <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

<http://ipeadata.gov.br/Default.aspx>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	21/07/2025
INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/07 a 03/08/2025
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/08/2025
PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	14/08 e 15/08/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS	20/08/2025
PROVA ONLINE	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA	20/08/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE Início da Prova Online: 10h - Término da Prova Online: 11h	22/08/2025
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ONLINE	26/08/2025
PRAZO DE RECURSO – PROVA ONLINE	27/08 e 28/08/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS	02/09/2025
RESULTADO FINAL	
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	02/09/2025
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	03/09 a 16/09/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS	03/10/25



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, Santa Cruz. CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, UNICENTRO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____ (cargo na instituição), Coordenador do Programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Restec Integre) e do outro lado _____ (nome do residente), brasileiro, portador de RG nº _____, _____ - _____ (órgão emissor/estado), CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico Programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Restec Integre), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UEF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo Jurídico celebrado entre este e a Universidade Estadual do Centro-Oeste | (UNICENTRO)

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – _____;

II – _____;

III – _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em _____ e terminando em _____, com carga horária de 30h semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter acúmulo de bolsas de qualquer natureza subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do Auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, conforme disposto no §9º do Art. 27 do Ato Administrativo da UEF/SETI.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos do Programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Restec Integre), vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº _____, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de (nome do município) - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado regularmente
no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-
GOV (RESTEC INTEGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos
fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa
acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 030/2023 da Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação
Lato Sensu - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD, e a Coordenação do Curso
de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV
(RESTEC INTEGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 7 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO RESIDENTE

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

NIS/PIS/PASEP/NIT: _____

2. Endereço:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

3. Dados de Contato:

Celular: () _____ Telefone Fixo: () _____

E-mail (principal): _____

E-mail (alternativo): _____

4. Formação Universitária:

Graduação em: _____

Data da conclusão: _____ Instituição: _____

Cidade/Estado: _____



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 8 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov. **RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Ração: () Amarelo () Branco () Negro () Preto () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

() Cópia do RG e CPF.
() Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da realização da colação de grau.
() Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação completo, conforme edital.
() Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário
() Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
() Certidão negativa de débitos tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
() Foto digital enviada ao NUPG;
() Documento constando número da conta no Banco do Brasil
Deferido em: ____/____/____

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 9 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

1. DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, a seguinte documentação:

() Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno